

107


OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0002/2012
(PRAZO DE 45 DIAS)

A Exma. Sra. Juíza Consultora Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo - 20ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal e na Recomendação n.º 37/2011 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório, eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução n.º 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR", disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em ARARAQUARA, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, ao FÓRUM DA JUSTIÇA FEDERAL DE ARARAQUARA, localizado na AV PE FRANCISCO SALES COLTURATO, 658, SANTA ANGELINA, ARARAQUARA-SP, CEP: 14802000, para retirar o DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão re-destinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Araraquara(SP), 02 de maio de 2012.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA
Juíza Federal Consultora Presidente
Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental

RELAÇÃO DOCUMENTOS OBRIGATORIOS - PUBLICAÇÃO EDITAL 02/2012 - JF ARARAQUARA

ITEM	ORIGEM DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PERÍODO DE ABRANGÊNCIA (Data do Documento)	CLASSIFICAÇÃO (Tabela PCTT - CORE)	PRAZO DE GUARDA (arquivo corrente/ arq.intermediário)	TEMPORALIDADE (ano da eliminação)	DESTINO DOCUMENTO NO ANO CORRENTE
1	1ª VARA	LIVRO DE CARGA DE AUTOS PARA DPF.	26/01/2001 A 20/11/2002	90.02.00.02	3 ANOS / 5 ANOS	2010	ELIMINAÇÃO
2	1ª VARA	LIVRO DE CARGA DE AUTOS AO INSS E FN.	03/08/2001 A 14/05/2002	90.02.00.02	3 ANOS / 5 ANOS	2010	ELIMINAÇÃO
3	1ª VARA	LIVRO DE CARGA DE AUTOS AO MPF.	17/01/2001 A 23/01/2002	90.02.00.02	3 ANOS / 5 ANOS	2010	ELIMINAÇÃO
4	1ª VARA	LIVRO DE CARGA DE AUTOS AO MPF.	23/01/2002 A 06/12/2002	90.02.00.02	3 ANOS / 5 ANOS	2010	ELIMINAÇÃO
5	1ª VARA	LIVRO DE CARGA DE AUTOS AO MPF.	06/12/2002 A 24/09/2003	90.02.00.02	3 ANOS / 5 ANOS	2011	ELIMINAÇÃO
6	1ª VARA	LIVRO DE CARGA DE AUTOS PARA FN E INSS.	14/05/2002 A 31/10/2003	90.02.00.02	3 ANOS/ 5 ANOS	2011	ELIMINAÇÃO
7	1ª VARA	LIVRO DE CARGA DE AUTOS PARA ADVOGADOS E INSS.	16/10/2001 a 13/06/2003	90.02.00.02	3 ANOS/ 5 ANOS	2011	ELIMINAÇÃO
8	1ª VARA	LIVRO DE ALVARA DE LEVANTAMENTO	2002	90.02.00.20	3 ANOS / 5 ANOS	2010	ELIMINAÇÃO

105
